

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **OFIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, representada por sua representante legal, Senhora Elizete de Rezende Milagre, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº ***.549.766-**, com sede na Rua Coronel Arthur Nascimento, nº 62, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-029, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.981/0001-35, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 038/2023, celebraram o Contrato Administrativo nº 002/2024, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2024, tratado em sua Cláusula Primeira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 20 de janeiro de 2025 e término em 19 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	2000	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento de Despesa....:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de reprodução de documentos (xerox), encadernações e plotagem de documentos, bem como a confecção de carimbos, para o atendimento das necessidades da secretaria e gabinetes da Câmara Municipal de

Conselheiro Lafaiete, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 002/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 002/2024, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 002/2024 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

CONTRATANTE

CONTRATADO